

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 49/2019

Processo: 6844/2019

Matéria: PL 2539/2019

Relator: Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

Data: 14 de junho de 2019

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 14 de junho de 2019 e tem como objetivo pedido de realização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Análise:

2. A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

Conforme justificativa, a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social está planejando a aquisição de um veículo, onde serão utilizados recursos vinculados (Bolsa Família, Programa Criança Feliz e Alienação de bens) já aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2539, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa. Ressalta-se que o Poder Executivo encaminhou Mensagem Retificativa promovendo adequações no texto do projeto.

Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 2019.

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Pelas conclusões:

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Vereador Teodoro Jair Dessbessel